

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2509056400100079301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCO SILVA DE PAULA, CNPJ/CPF: 262.242.163-04, Endereço: Rua 50 - N°271 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120, Telefone: (85) 99406-6737, E-mail: .

Reclamado/Fornecedor: Banco Pan S.A, **CPF/CNPJ:** 59.285.411/0001-13, **Endereço:** Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100, **Email:** <u>financeiro@escritoriompv.com</u>.

Ao(s) 29 de Outubro de 2025 às 10h30 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - N° 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Fornecedor Banco Pan S.A, inscrito no CNPJ sob n° 59.285.411/0001-13, representado pela preposta a sra. GRACIELE FERRARI, inscrito no CPF sob n° 016.157.480-75.

Dada a palavra a preposta do Fornecedor Banco Pan S.A, a Sra. Graciele Ferrari, esta reitera os termos da defesa apresentada na inicial e requer o arquivamento da presente demanda.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO SILVA DE PAULA, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 07 e 08 como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor Banco Pan S.A esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, procuração e substabelecimento.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h30 e o segundo às 10h40

Dito isto, abre-se o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 29 de Outubro de 2025.

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

____AUSENTE_____
FRANCISCO SILVA DE PAULA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL GRACIELE FERRARI(Preposto(a)) BANCO PAN S.A (Fornecedor)

